MUNICÍPIO DE ALMADA
Câmara Municipal

EDITAL nº29/16

Eu, Maria Amélia de Jesus Pardal, Vereadora das Obras, Planeamento, Administração do Território, Desenvolvimento Económico e Arte Contemporânea, por delegação de competência ao abrigo do número 2 do artigo 36º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no uso dos poderes que me foram delegados pelo Sr. Presidente, através do seu despacho n.º 123/2013-2017 de 26 de outubro de 2015, faço público que: ----------

A partir da data de afixação do presente Edital, e conforme despacho de 2016/08/24, ficam notificados os proprietários dos edifícios sitos na Rua Capitão Leitão, nºs 20 e 20-A e nºs 18, 18-A, 18-B e 18-C, em Almada, União das freguesias de Almada, Cova da Piedade, Pragal e Cacilhas, para de imediato procederem à remoção dos vidros partidos das janelas e dos materiais que se encontram soltos, de forma a evitar a sua queda na via pública e, para no prazo de 90 (noventa) dias úteis, procederem às obras de conservação necessárias à correção das más condições de segurança, salubridade e arranjo estético, com vista à reabilitação dos imóveis para o fim a que se destinam, nos termos e para os efeitos previstos no nº 2 do artigo 89º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16/12, na sua atual redação.----------

Findo o prazo acima indicado, sem que a presente notificação seja cumprida, pode a Câmara Municipal tomar posse administrativa do imóvel para lhes dar execução imediata, conforme dispõe o n.º 1 do artigo 91º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro. ----------

Refere-se que à execução coerciva das obras aplica-se, com as necessárias adaptações o disposto no artigo 108º do citado diploma legal, nos termos do qual as quantias relativas às despesas realizadas pelo Município são de conta do infrator, devendo este proceder ao pagamento das mesmas, sob pena de cobrança em processo de execução fiscal. ----------

Informa-se ainda V.Ex.ª que o desrespeito da ordem administrativa, ora determinada, é considerado crime de desobediência, nos termos do Código Penal. ----------

Para constar se passou o presente Edital, e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais públicos de estilo. ----------

Almada, 6 de setembro de 2016

A Vereadora das Obras, Planeamento, Administração do Território,
Desenvolvimento Económico e Arte Contemporânea

Maria Amélia de Jesus Pardal